

Macarronada de fios e o ordenamento urbano

Ao caminhar pela maioria de nossas cidades, salta aos olhos uma feia e perigosa macarronada de fios e cabos, resultado do caótico compartilhamento dos postes entre a distribuidora de eletricidade e as empresas provedoras de telecom.

Pelas normas, há uma faixa de ocupação para telecom limitada a 5 ou 6 pontos de fixação por poste. Na prática, é comum existir um emaranhado de cabos clandestinos, pendurados pelos milhares de provedores não autorizados ou pelos autorizados que instalam mais cabos do que lhes seria permitido.

Na tentativa de resolver o problema, o art. 16 do Decreto nº 12.068/2024, estabelece, segundo recente interpretação da Advocacia Geral da União, que é obrigatória a cessão onerosa dos postes construídos pelas distribuidoras de eletricidade para exploração comercial por um novo agente, o “posteiro”.

Porém, as distribuidoras de energia e algumas provedoras de telecom querem que a cessão obrigatória se aplique apenas nos casos de desempenho insatisfatório da concessionária de eletricidade. Para isso, trabalham a favor da aprovação do PL 3.220/2019, que tramita na Câmara dos Deputados. Pessoalmente, concordo com essa proposta.

É de se esperar que o responsável pelo uso dos postes - posteiro ou concessionária de eletricidade – consiga, em colaboração com as empresas de telecom, diferenciar os cabos contratualmente autorizados dos não-autorizados. Parece uma providência simples, mas atualmente é raramente exercitada, possivelmente devido à desarticulação entre os dois setores.

Melhor ainda seria acabar com a bagunça atual e instalar uma única infraestrutura de fibra óptica de alta capacidade, a rede neutra. Nesse caso, os múltiplos provedores alugariam frações da capacidade da única rede, dispensando a instalação de cabos próprios. O posteiro poderia ser o concessionário da rede neutra, sob regulação da ANATEL, recebendo das provedoras de telecom pelo aluguel da fibra neutra e pagando à distribuidora de eletricidade a tarifa regulada pela ANEEL pelo uso dos postes, como ocorre atualmente.

Estimativas do setor de telecomunicações indicam que a implantação gradual da rede neutra em todo o país exigiria investimento da ordem de dezenas de bilhões de reais, ao longo de uma década. Porém, no longo prazo e numa estimativa otimista, poderia até ocorrer redução tarifária, devido ao ganho de eficiência.

A óbvia pré-condição para um novo ordenamento urbano é que seja realmente possível remover a macarronada de cabos clandestinos. Atualmente a distribuidora de eletricidade tem o direito teórico de remover, mas enfrenta barreiras práticas. Como não consegue notificar previamente a empresa de telecom clandestina, hesita em retirar “na marra” os cabos irregulares porque teme as consequências reputacionais e jurídicas por deixar parcela da população e de serviços essenciais, até mesmo delegacias e hospitais, sem sinal de internet ou de tv a cabo.

Porém, a complacência com a pirataria cobra um preço alto de toda a sociedade em termos de segurança e poluição visual. É preciso criar blindagem jurídica para que o corte do sinal irregular seja realizado sem medo de sanções, em favor do ordenamento urbano e das empresa de telecom que atuem dentro da legalidade.

Entrega das Propostas: a partir de 16/09/2026 às 08h, no site: www.gov.br/compras.
Abertura das propostas: 29/09/2026 às 09h, no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP, PNCP e www.der.sp.gov.br.